



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO RIO DE JANEIRO**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO**  
**INSTITUTO DE AGRONOMIA**

**Edital N° 02/2022 PROEXT/ INSTITUTO DE AGRONOMIA**  
**Bolsas de Residência Profissional Agrícola (Processo N° 23083.006043/2021-64)**

**“RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA COMO ESTRATÉGIA PARA QUALIFICAÇÃO  
DE JOVENS EXTENSIONISTAS E PROMOÇÃO DO DESENVOLVIMENTO DA  
AGRICULTURA NA BAIXADA E CENTRO SUL FLUMINENSE (RJ)”**

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO e o INSTITUTO DE AGRONOMIA tornam público o lançamento do Edital de Bolsas de RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA (Processo N° 23083.006043/2021-64), em consonância com a Portaria e recursos do Ministério da Agricultura Pecuária e Abastecimento (MAPA) N° 193, de 16 de junho de 2020, que regulamenta a Residência Profissional Agrícola, instituída pelo MAPA e destinadas a egressos da UFRRJ e de outras Instituições de Ensino Superior com até 29 anos, no último ano de conclusão (o candidato deve ter concluído todas as disciplinas faltando apenas defesa de monografia, entrega de relatório e/ou projeto de final de curso) ou que a conclusão tenha ocorrido há, no máximo, 24 meses, de cursos de graduação na área de Ciências Agrárias e afins, com o objetivo de preencher vagas aprovadas pelo MAPA/ UFRRJ e criar cadastro de reserva.

## **1. Da Finalidade**

Apoiar a qualificação técnica de estudantes formandos e recém-egressos de cursos de ciências agrárias, por meio de treinamento prático, supervisionado e orientado por Instituição de Ensino e realizado em Unidades Residentes.

## **2. Dos Objetivos**

Qualificar jovens graduados em ciências agrárias e afins para atuar em assistência técnica e extensão rural, visando à inserção no mercado de trabalho e contribuição para o desenvolvimento sustentável da agricultura nas regiões metropolitana, médio-paraíba, centro-sul e serrana do estado do Rio de Janeiro.

### **2.1 Objetivos Específicos**

- Selecionar residentes em ciências agrárias e criar cadastro de reserva para atuar nos escritórios da Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural (Emater-Rio) em municípios do estado do Rio de Janeiro, nas regiões metropolitana, médio-paraíba, centro-sul e serrana do estado do Rio de Janeiro;
- capacitar jovens residentes em temas diretamente relacionados à atuação profissional na região dos escritórios da Emater-Rio com foco na assistência técnica e extensão rural contribuindo para o desenvolvimento sustentável da agricultura nesses locais.

### 3. Das Etapas e dos Prazos

| Evento  | Data       |
|---|------------|
| Lançamento do Edital  | 09/05/2022 |
| Inscrições  | 31/05/2022 |
| Resultado Inscrições homologadas                            | 01/06/2022 |
| Recursos  | 02/06/2022 |
| Resultado dos recursos                                      | 03/06/2022 |
| Prova escrita e avaliação do currículo                      | 06/06/2022 |
| Entrevista com os candidatos que realizaram a prova escrita | 07/06/2022 |
| Divulgação do Resultado                                     | 08/06/2022 |
| Prazo para interpor recurso                                 | 09/06/2022 |
| Resultado Final   | 10/06/2022 |
| Início das atividades                                       | 13/06/2022 |

### 4. Das Vagas

| Unidades Residentes – Escritórios da Emater-Rio/ Municípios   | Formação  | Vagas |
|---|---|-------|
| Vassouras<br>Atividade: extensão rural em agricultura (forragens, olericultura, fruticultura, agroecologia e outras), pecuária (produção de leite, avicultura de pequena escala e outras), crédito rural, PNAE/ PAB. Atuação também em Eng. Paulo de Frontin. | Agronomia   | 1     |
| Valença ou Quatis ou Pirai<br>Atividade: extensão rural em bovinocultura, agricultura (olericultura, fruticultura, forragens e outras) e pecuária (regularização de agroindústrias, produção e balanceamento de alimentação), crédito rural, PNAE/PAB.        | Agronomia, Zootecnia, Veterinária, Gestão Ambiental | 1     |

|   |                      |   |
|---|----------------------|---|
| Cachoeiras de Macacu<br>Atividade: extensão rural nas cadeias produtivas de fruticultura (goiaba e citrus entre outros), olerícolas (lavouras brancas) e anuais – milho. Pequenos e médios animais - Avicultura de postura, piscicultura, crédito rural, PAB, PNAE. | Agronomia, Zootecnia | 1 |
| Bom Jardim<br>Atividade: Atuação em assistência técnica e extensão rural nas cadeias de cafeicultura, floricultura, agricultura orgânica, fruticultura, crédito rural, gestão ambiental, PNAE, PAB.   | Agronomia            | 1 |
| Total de Vagas  |                      | 4 |

## 5. Dos Requisitos para Inscrição

O candidato deverá atender aos seguintes requisitos:

- o candidato deve ter concluído o curso a, no máximo, 24 meses ou ter cursado todas as disciplinas (faltando apenas defesa de monografia, entrega de relatório e/ou projeto de final de curso);
- ter entre 18 e 29 anos de idade;
- ter disponibilidade de 40 (quarenta) horas semanais para se dedicar às atividades do Programa de Residência Profissional Agrícola

## 6. Dos Requisitos para a Concessão de Bolsa

- ser aprovado no processo seletivo
- não receber qualquer modalidade de bolsa de outro programa ou agência de fomento, remuneração ou auxílio
- não acumular renda no que concerne a vínculo empregatício e bolsas
- não possuir vínculo empregatício

## 7. Dos Deveres do Bolsista Residente

- manter frequência integral;
- apresentar relatório mensal e final e quando lhe for solicitado pelo professor ou técnico orientador das atividades de residência;
- participar das atividades acadêmicas relacionadas ao projeto;
- observar as normas e regulamentos da unidade residente e da instituição de ensino;
- manter um seguro de vida durante a execução do programa de residência;

As ausências do residente poderão ser descontadas proporcionalmente no valor da bolsa. Justificativas podem ser apresentadas, mediante apresentação de comprovantes ao técnico orientador designado que poderá aboná-la de forma motivada.

Será desligado do Programa:

- o residente que apresentar três ou mais faltas sem justificativas em sequência, no mesmo mês;
- não obtiver a frequência mínima de 90% (noventa por cento) no Programa de Residência;
- descumprir normas e regulamentos das unidades residentes;

## 8. Do Valor e da Vigência da Bolsa

A bolsa mensal do Bolsista Residente do Programa “Residência Profissional Agrícola como estratégia para qualificação de jovens extensionistas e promoção do desenvolvimento da agricultura na baixada e centro sul fluminense (RJ)” de acordo com o edital 01/2020 do MAPA será no valor de R\$ 1.200,00 (Hum mil e duzentos reais). A vigência das bolsas será de 12 (doze) meses, não sendo admitido o pagamento de bolsas após o encerramento da vigência.

## 9. Das Inscrições

As inscrições deverão ser realizadas durante via o e-mail: [residenciaagricolaufruralmapa@gmail.com](mailto:residenciaagricolaufruralmapa@gmail.com) com o título: “Inscrição Edital 02 de 2022 – Residência Profissional Agrícola”, identificado com o município pretendido do candidato, contendo a seguinte documentação em cópias digitais no formato PDF:

- a) Formulário de inscrição (Anexo I);
- b) Barema (Anexo II);
- c) Certificado de conclusão de curso, ou de matrícula, que comprove vínculo com a área exigida pela vaga pretendida (mínimo graduação) ou declaração da instituição que o aluno está em fase de conclusão da graduação faltando a monografia, projeto de final de curso e já integralizou a carga horária das disciplinas;
- d) Curriculum vitae com comprovantes escaneados;
- e) Declaração de não acumulação de bolsas e do não exercício de atividade remunerada;
- f) Carteira de identidade;
- g) CPF
- h) Histórico Escolar Oficial da graduação (cópia);
- i) Fotografia 3x4 escaneada colorida;

\*\*Os documentos escaneados deverão ser encaminhados para o email [residenciaagricolaufruralmapa@gmail.com](mailto:residenciaagricolaufruralmapa@gmail.com).

A lista de candidatos inscritos e homologados será publicada na página do Facebook: Residência Agrícola UFRural MAPA e/ ou da PROEXT/ UFRRJ e será enviada por email. A inscrição implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e em suas etapas, sobre as quais o candidato não pode alegar desconhecimento. Candidatos que não atendam aos critérios dos perfis de formação estabelecidos nos **itens 4 e 5** deste edital não terão as inscrições homologadas. A Comissão da Residência Profissional Agrícola não se responsabiliza pelo não recebimento de inscrições, cabe ao candidato acompanhar sua inscrição. Documentação incompleta, ou sem o devido preenchimento, ocasionará o indeferimento de inscrição do candidato.

## 10. Dos Procedimentos e Critérios para a Seleção

Etapa I – Prova escrita versando sobre conhecimentos relativos à área de inscrição, de acordo com o Programa fornecido, de carácter eliminatório. O candidato deve tirar no mínimo nota 7,0 (sete) para ser convocado para a entrevista.

Etapa II - Análise e avaliação do Curriculum Vitae (comprovado), segundo o Barema (Anexo II), de carácter classificatório.

Etapa III - Entrevista de carácter classificatório, conforme Barema (Anexo III). A ser realizada individualmente por videoconferência, com data e horário previamente agendados (peso 2);

- Serão chamados(as) a ocupar as vagas os(as) candidatos(as) aprovados(as), por ordem decrescente de notas, especificados em cada vaga (município).
- A ausência na prova implicará na eliminação do candidato.
- Para os itens I, II e III serão atribuídas notas de zero a dez.
- A nota final será a média da nota da prova, do currículo e da entrevista (peso 2). Só estarão aptos para ocupação das vagas os candidatos que obtiverem valores de nota final igual ou maior que 7,0 (sete).
- A classificação se dará na ordem decrescente, sendo considerado como primeiro colocado, aquele que obtiver a maior nota final. Em caso de empate na seleção, o desempate será feito a partir da nota da entrevista. Permanecendo o empate, segue-se a nota do currículo.
- Os candidatos aprovados que não forem classificados para assumir a bolsa estarão automaticamente compondo uma lista de espera, com validade de seis meses a partir da data de publicação. A fila de espera objetiva o preenchimento de vaga imediata, em caso de desistência ou desligamento de um bolsista anteriormente classificado, sem que haja um novo processo seletivo.
- O candidato aprovado em uma vaga pode ser convocado para outra vaga (município) desde que seja respeitada a ordem da classificação e sem que sua recusa implique na sua exclusão desta lista.

## **10. Das provas**

A prova escrita terá duração de 3 (três) horas. A(s) questão(ões) objetivas(s) ou discursiva(s) será(ão) enviada(s) por email às 09:00hs. Os candidatos deverão responder às questões no formulário google e clicar em enviar até 12h00min.

### **10.1 Orientações para realização da prova**

Só haverá uma chance para realização da prova. Os candidatos deverão ficar atentos e manter a sua caixa de mensagens atualizada. Em caso de não recebimento até as 9:10 hs, o candidato deverá enviar uma mensagem para: [residenciaagricolaufurmapa@gmail.com](mailto:residenciaagricolaufurmapa@gmail.com) solicitando o reenvio da prova e informando outro endereço eletrônico. Nesse caso, o reenvio só será realizado uma vez e não haverá adiamento ou extensão do prazo para envio da resposta.

A entrevista será realizada a partir das 09h00min por web conferência. O link da sala e o horário das entrevistas individuais será informado a todos os candidatos que realizaram a prova escrita, por email até as 17h00min do dia anterior à primeira data de entrevista.

## **10.2 Orientações para realização da entrevista**

O candidato deverá providenciar dispositivo com acesso a internet que disponha de câmera e microfone (tablet, celular ou computador).

O candidato que não comparecer no horário agendado será considerado desistente.

## **10.3 Da bibliografia recomendada**

Disponível no Anexo IV.

## **11. Dos Resultados e Recursos**

O resultado será divulgado **na página do Facebook Residência Agrícola UFRural Mapa**. O candidato terá direito a apresentar recurso fundamentado à Comissão de Processo Seletivo, nos prazos estabelecidos no cronograma. O recurso deverá ser enviado para a [residenciaagricolaufruralmapa@gmail.com](mailto:residenciaagricolaufruralmapa@gmail.com), através de e-mail intitulado “Recurso-Edital N° 02/2022”, no formato de carta, assinada e digitalizada pelo candidato. Não serão aceitos recursos em qualquer outro formato, assim como, os recursos apresentados fora dos prazos e/ou sem fundamentação, não serão considerados. Também não serão aceitos, no momento do recurso, documentos que foram exigidos no processo de inscrição.

## **12. Das Disposições Finais**

A inscrição implica na concordância com todos os termos deste edital. É de inteira responsabilidade do candidato, a observação dos prazos estabelecidos neste Edital. Os casos omissos serão definidos pela comissão julgadora.

Seropédica, 9 de maio de 2022.

**Edital N° 02/2022 – RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA****FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO (ANEXO I)**

| IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO   |         |                  |                             |                   |      |                     |
|--|---------|------------------|-----------------------------|-------------------|------|---------------------|
| NOME COMPLETO:   |         |                  |                             |                   |      |                     |
| IDENTIDADE   | UF:     | DATA DE EMISSÃO: | ÓRG. EMISSOR:               | NATURAL DE:       | UF:  | DATA DE NASCIMENTO: |
| NACIONALIDADE:   |         |                  | SEXO:<br>[ ] Masc. [ ] Fem. |                   | CPF: |                     |
| ENDEREÇO OFICIAL ELETRÔNICO:   |         |                  |                             |                   |      |                     |
| TELEFONE principal   | UF:     | PAÍS:            | Telefone 2                  | Whatsapp:         |      |                     |
| Outros endereços de e-mail e/ou outras formas de comunicação digital (sites, blogs e etc): |         |                  |                             |                   |      |                     |
| FORMAÇÃO ACADÊMICA   |         |                  |                             |                   |      |                     |
| CURSO DE GRADUAÇÃO:  |         |                  |                             | ANO DE CONCLUSÃO: |      |                     |
| INSTITUIÇÃO:   |         |                  |                             |                   |      |                     |
| PAÍS:  | CIDADE: |                  |                             |                   | UF:  |                     |
| Vaga/ Município  |         |                  |                             |                   |      |                     |
|  |         |                  |                             |                   |      |                     |

Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que aceito o sistema e os critérios adotados pela instituição conforme o Edital N° 02/2022 para ingresso no Programa de Residência Profissional Agrícola e que, caso seja selecionado, comprometo-me a cumprir fielmente o Regulamento do Programa.

---

Local e Data

---

Assinatura

**EDITAL Nº 02/2022– RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA****ANEXO II – BAREMA**

OBS: o candidato deverá preencher o barema e enviar cópias de comprovantes para validação da pontuação adquirida.

| ITEM  | LIMITE                | VALOR DO ITEM (PONTOS) | PONTUAÇÃO MÁXIMA | QUANTIDADE | PONTUAÇÃO ADQUIRIDA |
|---|-----------------------|------------------------|------------------|------------|---------------------|
| Experiência profissional comprovada na área (no mínimo 1 semestre)                      | Máximo de 4 semestres | 5                      | 20               |            |                     |
| Curso de especialização lato sensu na área, concluído com carga horária de 360 h        | Máximo de 2 cursos    | 10                     | 20               |            |                     |
| Mestrado concluído  | 1 Curso               | 15                     | 15               |            |                     |
| Curso de nível médio técnico na área concluído  | 1 Curso               | 12                     | 12               |            |                     |
| Curso de aperfeiçoamento na área, concluído e com carga horária de 180 h                | Máximo de 2 cursos    | 4                      | 8                |            |                     |
| Curso ministrado (carga horária mínima de 24 horas)                                     | Máximo de 7 cursos    | 1                      | 7                |            |                     |
| Bolsa de Apoio Técnico em Extensão (mínimo 1 semestre)                                  | Máximo de 4 semestres | 1                      | 4                |            |                     |
| Estágio de vivência em empresa ou unidade de produção (comprovado e no mínimo de 120 h) | Máximo 360 h          | 1                      | 3                |            |                     |
| Bolsa de Iniciação à Extensão (mínimo 1 semestre)                                       | Máximo de 4 semestres | 0,5                    | 2                |            |                     |
| Monitoria (mínimo 1 semestre)   | Máximo de 4 semestres | 0,5                    | 2                |            |                     |
| Participação em projeto de extensão   | Máximo de 4 projetos  | 0,5                    | 2                |            |                     |



|  |                     |              |            |  |  |
|--|---------------------|--------------|------------|--|--|
| Monografia na área de extensão (defendida)                                   | 1 Monografia        | 2            | 2          |  |  |
| Participação em Comissão de Organização de Evento de Extensão ou de Pesquisa | Máximo de 4 eventos | 0,25         | 1          |  |  |
| Curso na área com carga horária mínima de 24 horas                           | Máximo de 10 cursos | 0,10         | 1          |  |  |
| Relatório de estágio curricular supervisionado                               | 1 Relatório         | 1            | 1          |  |  |
|  |                     | <b>Total</b> | <b>100</b> |  |  |

**Edital N° 02/2022 – RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA**

**ANEXO III – BAREMA PARA ANÁLISE DE ENTREVISTA**

| <b>ITEM</b>   | <b>PONTUAÇÃO</b> | <b>PONTUAÇÃO ADQUIRIDA</b> |
|---|------------------|----------------------------|
| Apresentação pessoal e da experiência acadêmica e/ou profissional | 3,0              |                            |
| Capacidade de expressão Verbal                                    | 2,0              |                            |
| Conhecimentos técnicos/específicos                                | 3,0              |                            |
| Viabilidade para execução das atividades e disponibilidade        | 2,0              |                            |
| Total   | 10               |                            |

## Edital Nº 02/2022 – RESIDÊNCIA PROFISSIONAL AGRÍCOLA

### ANEXO IV – BIBLIOGRAFIA RECOMENDADA

#### FORMAÇÃO: AGRONOMIA, ZOOTECNIA, VETERINÁRIA OU CIÊNCIAS AGRÍCOLAS

AQUINO, A.M.; ASSIS, R.L. **Agroecologia: Princípios e técnicas para uma agricultura sustentável**. Seropédica: Embrapa Agrobiologia; Brasília: Embrapa Informação Tecnológica., 2005. 517 p.

AVILA, V.S.; SOARES, J.P.G. **Produção de ovos sob sistema orgânico**. Brasília-DF: Embrapa Suínos e Aves. Disponível em: <https://www.embrapa.br/busca-de-publicacoes/-/publicacao/881191/producao-de-ovos-em-sistema-organico>.

BRASIL. **LEI Nº. 10.831, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2003**. Dispõe sobre a agricultura orgânica e dá outras providências. Diário Oficial [da] República Federativa do Brasil. Brasília, DF 24 dez. 2003b. Seção 1, p. 8. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/2003/L10.831.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/2003/L10.831.htm)>. Acesso em: 27 dez. 2011.

\_\_\_\_\_. **LEI N.º 12.188, DE 11 DE JANEIRO DE 2010**. Institui a Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural para a Agricultura Familiar e Reforma Agrária - PNATER e o Programa Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural na Agricultura Familiar e na Reforma Agrária - PRONATER. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2007-2010/2010/lei/L12188.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2007-2010/2010/lei/L12188.htm).

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 11.326, DE 24 DE JULHO DE 2006**. Estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e Empreendimentos Familiares Rurais. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2004-2006/2006/lei/111326.htm)>

\_\_\_\_\_. **LEI 11.947 DE 16 DE JUNHO DE 2009**. Dispõe sobre o atendimento da alimentação escolar e do Programa Dinheiro Direto na Escola aos alunos da educação básica. Disponível em: <[http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato2007-2010/2009/Lei/L11947.htm)>. Acesso em: 08 fev. 2015.

\_\_\_\_\_. **DECRETO Nº 9064, 31 DE MAIO, 2017**. Dispõe sobre a Unidade Familiar de Produção Agrária, institui o Cadastro Nacional da Agricultura Familiar e regulamenta a Lei nº 11.326, de 24 de julho de 2006, que estabelece as diretrizes para a formulação da Política Nacional da Agricultura Familiar e empreendimentos familiares rurais. Disponível em: [http://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/\\_Ato20152018/2017/Decreto/D9064.htm](http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_Ato20152018/2017/Decreto/D9064.htm). Acesso em 28 de maio de 2018.

\_\_\_\_\_. **LEI Nº 10.696, DE 2 DE JULHO 2003**, art. 19. Cria o Programa de Aquisição de Alimentos – PAA.

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 46, DE 6 DE OUTUBRO 2011**. Aprova o Regulamento Técnico para os Sistemas Orgânicos de Produção Animal e Vegetal na forma desta Instrução Normativa e de seus Anexos I a VIII. (Redação dada pela Instrução Normativa 17/2014/MAPA).

\_\_\_\_\_. Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento. **Mecanismos de controle para a garantia da qualidade orgânica / Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento**. Coordenação de Agroecologia. – Brasília : Mapa/ACS, 2008. 56 p.

CAMARGO, A.C. et al. Fazenda Nata da Serra - Serra Negra, SP: Descrição de caso de sucesso na produção orgânica de leite. Disponível em: <https://ciorganicos.com.br/wp-content/uploads/2020/04/LIVRO-SERRA->

[DA-NATA.pdf](#)

CASTRO, C.N.; PEREIRA, C.N. **Agricultura Familiar, Assistência Técnica e Extensão Rural e a Política Nacional de ATER**. Brasília-DF: Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada, 2017. Disponível em: [http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8114/1/td\\_2343.PDF](http://repositorio.ipea.gov.br/bitstream/11058/8114/1/td_2343.PDF)

EMATER- MG - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural de Minas Gerais. Mexpar: **Metodologia Participativa de Extensão Rural Ater Digital: Conectando Pessoas**, 2020. Belo Horizonte: Emater-MG. Disponível em: <https://www.emater.mg.gov.br/download.do?id=48445>

EMATER-RIO - Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do estado do Rio de Janeiro. **Relatório de atividades**, 2019. Disponível em: [http://www.emater.rj.gov.br/Relatorio\\_de\\_Atividades\\_2019\\_20\\_08\\_2020.pdf](http://www.emater.rj.gov.br/Relatorio_de_Atividades_2019_20_08_2020.pdf)

IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística. **Censo Agropecuário 2017**. Disponível em: [https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo\\_agro/resultadosagro/agricultura.html](https://censoagro2017.ibge.gov.br/templates/censo_agro/resultadosagro/agricultura.html)

RUAS, E.M. et al. Mexpar: **Metodologia Participativa de Extensão Rural para o Desenvolvimento Sustentável**. Belo Horizonte: Emater-MG. Disponível em: <https://www.feis.unesp.br/Home/departamentos/fitotecniatecnologiadealimentosesocioeconomia716/antonio/azarosantana/livro-mexpar-emater-mg-versao-compacta.pdf>